



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

Portaria nº 563 /2013-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar n.º 58, de 4 de julho de 2006,

RESOLVE:

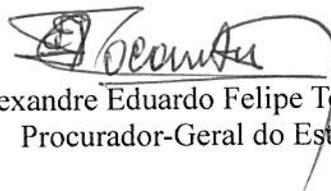
Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 78/2012-GAB passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O GTPPP será composto pelos Procuradores do Estado: Bruno Moraes Faria Monteiro Belém, Rafael Carvalho da Rocha Lima, Jader Miranda de Almeida e Paulo César Neo de Carvalho, cabendo ao primeiro a função de Coordenador.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 13 de dezembro de 2013.



Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado